

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Proc. Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 17.513/2023 – Concorrência nº 014/2023.**

**OBJETO:** Selecionar pessoas físicas ou jurídicas para a outorga de permissão remunerada de uso dos espaços físicos do ANDAR TÉRREO do Mercado Municipal de Juiz de Fora, nos ramos de atividades, relação de vagas e especificações detalhadas dos espaços físicos.

**Assunto:** Decisão Final de Segunda Instância em face dos recursos interpostos nos autos do processo epigrafado.

Trata-se de Concorrência nº 014/2023 para seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a outorga de permissão remunerada de uso dos espaços físicos do ANDAR TÉRREO do Mercado Municipal de Juiz de Fora, nos ramos de atividades, relação de vagas e especificações detalhadas dos espaços físicos .

A **11ª reunião da Comissão Especial de Contratação** realizada no dia 26 de junho do corrente ano teve o objetivo a análise dos recursos administrativos referentes à fase de proposta técnica e recurso de heteroidentificação, protocolados tempestivamente na Comissão Especial de Contratação, com base no andamento dos trâmites processuais de análise técnica da Concorrência nº 014/2023 – Processo Administrativo nº 17.513/2023. Posto isso, foram assim analisados:

RECORRENTE	RECURSO	DECISÃO
Antônio Carlos Batista Neves – ME	Protocolo 114.875/2024. Proponente requisita a complementação da proposta técnica com a juntada de 2 (duas) matérias de jornais publicadas nos dias 11/03/2021 e 17/03/2023 que demonstram a relevância do seu empreendimento, podendo somar mais 2 (dois) pontos. Requisita a complementação da proposta técnica com a juntada de carteira de trabalho de 3 (três) empregados, após a entrega dos envelopes, podendo somar mais 2 (dois) pontos. Alegou “ser pardo, o que, conforme as regras do edital, deveria garantir 10 pontos na modalidade Inclusão e Políticas Afirmativas. No entanto, tal pontuação não foi computada.”.	<p>Sobre a alegação da autodeclaração de pessoa parda, não consta no envelope de proposta técnica a autodeclaração étnico-racial (Anexo IX) e nem o preenchimento do campo “pontua” no item 5 “Inclusão e políticas afirmativas - gênero, idade, PPI, Pessoa Trans (Peso 1), PPI (Preto, Pardo, Indígena)” da Proposta Técnica. Dessa forma, não é possível pontuar, dado que inexistente afirmação ou declaração nos autos do processo.</p> <p>Com relação a complementação da proposta técnica com documentos e de acordo com o item 6.1 do Edital, serão consideradas as 2 (duas) matérias de jornais, uma vez que as matérias comprovam fatos existentes antes do certame e complementam a proposta técnica que foi preenchida.</p> <p>Já as carteiras de trabalho, são documentos assinados pelo empregador com data posterior à licitação, como declarou o próprio licitante. Portanto, são documentos novos que não podem ser apresentados pelo licitante, vide art. 64, caput, da Lei</p>



Juiz de Fora  
Prefeitura



		14.133/2021.  Inexistindo demais pedidos, recurso <b>DEFERIDO PARCIALMENTE</b> . O recorrente pontuou mais 2 (dois) pontos, sendo 2 (dois) pontos para cada matéria de jornal, considerando que o item tem peso 2 (dois), contendo no total 16 (dezesesseis) pontos, permanecendo eliminado do certame conforme o item 5.3.4.3 do Edital.
Camila Leandra Ribeiro	Protocolo 117.048/2024. Proponente requisita complementação da proposta técnica com a juntada de documentos que comprovam a condição preexistente à abertura do envelope. Alega que, desde o início do ano de 2022, trabalha em Feiras de Economia Solidária que acontecem em Juiz de Fora, com o seguimento de peças customizadas por ela mesma, e com moda sustentável. Declarou que seu negócio é familiar, uma vez que trabalha com sua mãe. Informou que adquire roupas de segunda mão de pessoas físicas, por meio de vendas em consignação. Foram anexadas 5 (cinco) declarações, sendo 3 (três) de pessoas físicas declarando vender roupas, por meio de consignação e 1 (uma) de pessoa jurídica declarando que a proponente comercializa roupas customizadas e usadas em Feira de Economia Solidária local com sua mãe e 1 (uma) declaração da recorrente declarando que adquiriu peças de roupas em consignação.	O edital no item 6.1. prevê a possibilidade de pontuar até 3 (três) pontos no quesito “Produtos adquiridos de empreendimentos do município ou da microrregião”, sendo 1 (um) ponto para cada comprovante. Sendo assim, as 3 (três) declarações apresentadas comprovam a atividade e complementam a proposta técnica. Assim, a recorrente pontua 6 (seis) pontos, considerando que o item tem peso 2 (dois). Outra previsão no mesmo item é a possibilidade de pontuar até 3 (três) pontos no quesito “Comprovação de geração de emprego”, sendo 3 (três) pontos para comprovação de mão de obra familiar.  A declaração feita à Associação de Produtores Artesanais da Feira Econômica Solidária de JF comprova que a recorrente trabalha com a sua mãe. Assim, a recorrente pontua 6 (seis) pontos, considerando que o item tem peso 2 (dois). A declaração de próprio punho da recorrente de que adquiriu roupas não será considerada, uma vez que não comprova aquisição de roupa.  Inexistindo demais pedidos, recurso <b>DEFERIDO PARCIALMENTE</b> . A recorrente pontuou mais 12 (doze) pontos, que somando aos seus 21 (vinte e um) pontos ficará com 33 (trinta e três) pontos, passando a ser classificada em 1º lugar do Box 10, Lote 1.
Lucas Pinto Botelho	Protocolo 116.770/2024. Alega o recorrente ser o único licitante credenciado para disputar o box 37 do lote 8. Apresentou 1 (um) certificado para comprovar sua condição de responsável técnico da empresa SEMEAR e 1 (uma) matéria de telejornal, onde concedeu entrevista. Além disso, anexou DAM, Notas Fiscais e Certificado de Inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças da empresa SEMEAR. O recorrente requer a pontuação de todos os documentos apresentados no recurso.	O edital no item 6.1. prevê a possibilidade de pontuar até 4 (quatro) pontos no quesito “Relevância social histórica e cultural”, sendo 1 (um) ponto para cada comprovante. Considerando que o recorrente entregou a proposta técnica preenchida e agora pretende complementar, será considerada a entrevista. Assim, o recorrente pontua 2 (dois) pontos, considerando que o item tem peso 2 (dois).  Em relação às notas fiscais e outros docu-



Juiz de Fora  
Prefeitura



		<p>mentos, nenhum será aceito para fins de pontuação, uma vez que o recorrente não comprova que é o representante legal da empresa SEMEAR. Além disso, o DAM que comprova o tempo de experiência da SEMEAR não pode ser usado por outro licitante, visto que a empresa já participou do certame e utilizou os pontos.</p> <p>Inexistindo demais pedidos, recurso <b>DEFERIDO PARCIALMENTE</b>. O recorrente pontuou 2 pontos, permanecendo eliminado do certame conforme o item 5.3.4.3 do Edital.</p>
Sidneia de Souza Terra	<p>Protocolo 118.148/2024. A recorrente entregou a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais que ficou condicionada na última divulgação de resultado. Em relação a Certidão Negativa da Fazenda Municipal, informou que entrou com requerimento (Protocolo 117.769/2024) junto ao Município para verificação de débitos e que ainda aguarda retorno do setor competente, impossibilitando, no momento, acesso a Certidão Negativa da Fazenda Municipal.</p>	<p>Considerando que a recorrente entregou a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais que estava condicionada, e que aguarda o setor competente da Prefeitura para verificação e emissão da Certidão Negativa da Fazenda Municipal.</p> <p>Inexistindo demais pedidos, recurso <b>DEFERIDO</b>. A recorrente está condicionada à apresentação do documento no item 4.3.3.4: certidão negativa da Fazenda Municipal.</p>
Vinicius Possal Valerio da Silva	<p>Protocolo 116.294/2024. O recorrente alega que preencheu a Autodeclarado PPI e entregou com o envelope de proposta. Afirma que na sessão de análise fenotípica realizada pela Comissão de Heteroidentificação foi prejudicado, dado que seu representante legal com procuração não foi analisado. Além disso, alega que o edital prevê a possibilidade do licitante ser representado legalmente perante a comissão. Aponta que não utilizou da condição de ser homossexual, deixando de anexar a declaração do Anexo X do Edital (“Autodeclaração de identidade trans: travesti, transexual ou transgênero”). Por fim, requereu que sua habilitação/classificação, a inclusão da pontuação no quesito de Inclusão de Políticas Afirmativas e que a Comissão de Heteroidentificação realiza nova análise de forma online (vídeoconferência).</p>	<p>O licitante faz menção à Lei já revogada (8.666/93).</p> <p>Considerando o disposto no art. 4º §8º da Resolução Nº 06/2024 - COMPIR/JF, de 16 de Janeiro de 2024, que aduz “As entrevistas para a heteroidentificação ocorrerão de forma presencial, mediante convocação dos candidatos por edital.”, e considerando que o Edital em epígrafe não prevê realização de entrevistas neste formato, não será possível realizar banca de heteroidentificação no formato requisitado.</p> <p>Noutro giro, a autodeclaração enquadrando-se como “Homossexual” não está prevista em Edital. Não foi apresentado pelo licitante nenhum documento seguindo modelo disposto no Anexo X do presente Edital (“Autodeclaração de identidade trans: travesti, transexual ou transgênero”).</p> <p>Considerando a impossibilidade de realizar banca em formato remoto/virtual, bem como apresentação de documento novo e fora dos padrões estabelecidos em edital e inexistindo demais pedidos, resta o recur-</p>



		so <b>INDEFERIDO</b> .O recorrente pontuou 18 pontos, permanecendo eliminado do certame conforme o item 5.3.4.3 do Edital.
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Estando estes em consonância com a Lei nº 14.133/2021, acompanho os apontamentos supra, decidindo no mesmo sentido pelos fundamentos expostos acima. Diante do resultado final, e considerando o deferimento dos recursos, acompanha com esta Ata, em anexo, nova lista de classificação em face da alteração do resultado final. Em havendo interesse na interposição de recurso administrativo referente a esta fase, resultado final da reclassificação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, previsto no artigo 165, inciso I, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, que começará a fluir a partir da data da publicação do resultado no DOE/MG - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, DOM – Diário Oficial do Município e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e havendo interposição de recurso fica aberto também o prazo de contrarrazões a contar do primeiro dia útil do final do prazo de recurso.

Nada mais a prover, publique-se com as providências de estilo.

Juiz de Fora, 26 de Junho de 2024.

**Artur de Hollanda Batitucci**  
**Subsecretário de Licitações e Compras**

## **RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N.º 014/2023 - SEAPA**

A Comissão Especial de Contratação informa o resultado pós recurso referente à CONCORRÊNCIA N.º 014/2023 - SEAPA – Processo Administrativo n.º 17.513/2023. A classificação dos proponentes seguirá o disposto nos itens 5.3.6 e 6.2 do Edital 014-2023 SEAPA, conforme listas de classificação expostas a seguir:

I. Classificação de pontuação por unidade: Para cada unidade (box/loja) haverá uma lista contendo o proponente classificado e o(s) respectivo(s) suplentes. Nos casos em que inexistirem classificados e suplentes (vacância), será convocado o proponente melhor classificado, conforme lista de classificação por segmento.

II. Classificação de pontuação por segmento: será convocado o proponente melhor classificado no segmento de comércio destinado à unidade em vacância.

Esgotado o cadastro reserva por unidade e por segmento de comércio restando vagas em vacância, será lançado novo edital para ocupação dessas unidades.



**Edital 014/2023 - SEAPA**  
**Classificação de pontuação por Unidade**

**LOTE 1: Artesanato e congêneres**

**Box 1**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Marcia Paiva Aperibense	26	1º	CLASSIFICADO	Diligência realizada na SEDIC através do memorando 55.895/24, com objetivo de comprovar experiência de comercialização no Município de Juiz de Fora e relevância social.

**Box 2**

Vacância
Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.

**Box 3**

Vacância
Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.

**Box 4**

Vacância
Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.

**Box 5**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Aline Silva Porto	28	1º	CLASSIFICADO	
Maria Aparecida de Souza	10	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme tem 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.
Viviane Vilella Pinheiro	10	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme tem 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

**Box 6**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Claudia Mara Bosanto Silva	23	-	ELIMINADO	Diligência realizada 06-06-24, a proponente foi convocada para preencher número da unidade comercial da proposta técnica. Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.
<b>Vacância</b>				
Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.				

**Box 7**

<b>Vacância</b>				
Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.				

**Box 8**

<b>Vacância</b>				
Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.				

**Box 9**

<b>Vacância</b>				
Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.				

**Box 10**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Camila Leandra Ribeiro	33	1º	CLASSIFICADO	Recurso apresentado no Protocolo 117.048/2024 - A pontuação da recorrente subiu para 33 (trinta e três) pontos.
Maria Geralda de Souza Lopes	31	2º	SUPLENTE / CR	

**Box 11****Vacância**

Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.

**Box 12**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Iza Maria Ferreira de Medeiros	28	1º	CLASSIFICADO	Diligência no envelope 1, foi encontrado o anexo VIII de nome e gênero devidamente preenchido (Processo 61 / Volume 03 / Folha 490).

**Box 13**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Cassia Valeria da Silva	26	1º	CLASSIFICADO	Diligência realizada na SEDIC através do memorando 55.895/24, com objetivo de comprovar experiência de comercialização no Município de Juiz de Fora e relevância social.
Selete Sampaio Nogueira da Silva	14	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

**Box 14****Vacância**

Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.



**Box 15**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Luciana Rodrigues Gomes	26	1º	CLASSIFICADO	Diligência realizada na SEDIC através do memorando 55.895/24, com objetivo de comprovar experiência de comercialização no Município de Juiz de Fora e relevância social.
Nelci Aparecida de Souza	17	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

**Box 16****Vacância**

Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.

**Box 17**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Wanderlane da Silva Feliciano	28	1º	CLASSIFICADO	Diligência realizada no envelope 1 identificou documentos de proposta técnica (Processo 61 - Volume 04 - Folhas 1088 a 1090) e anexo VIII de nome e gênero (Processo 61 - Volume 04 - Folha 1083).

**Box 18**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Renato Ribeiro de Oliveira	48	1º	CLASSIFICADO	

**Box 19**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Rogério Mello Miranda	50	1º	CLASSIFICADO	Diligência realizada no envelope 1 identificou o Documento de Arrecadação Municipal referente ao preço público do Mercado Municipal (Processo 61 - Volume 04 - Folha 867). Em diligência na SEAPA, foi localizado um DAM inicial para comprovação de experiência. O proponente compareceu à convocação realizada em 06-06-24 para preencher os dados de pessoa física na proposta técnica.

**Box 20**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Antoni Vicente Campos	10	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.
<b>Vacância</b>				
Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.				

**Box 21**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Maria Helena Gonçalves de Campos	60	1º	CLASSIFICADO	
Neirilene dos Reis Souza Cassiano	18	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

**Box 22**

<b>Vacância</b>				
Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.				

**Box 23**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Semear Produção de Mudanças LTDA	64	1º	CLASSIFICADO	

**Box 24**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Rosilene Aparecida da Silva Oliveira	66	1º	CLASSIFICADO	

**Box 25**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Artesanato Mantiqueira Ltda	82	1º	CLASSIFICADO	

## LOTE 2: Açougue

### Loja 26

#### Vacância

Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.

### LOTE 3: Laticínios, Frios e Adegas

#### Loja 27

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Comercial Produtos Nobres Ltda	70	1º	CLASSIFICADO	

#### Loja 28

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Raizes Bistrot Ltda	35	1º	CLASSIFICADO	
DMF Comercio de Alimentos Ltda	26	2º	SUPLENTE / CR	

#### Loja 29

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Davi Martins Ferreira	56	1º	CLASSIFICADO	Diligência realizada na SEAPA (Proc. Administrativo 12.048/2021 - Despacho Inaugural) foi identificado documento para comprovação experiência de comercialização no Mercado Municipal.

## LOTE 4: Peixaria

### Loja 30

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Antonio Carlos Batista Neves	16	-	ELIMINADO	Recurso apresentado no Protocolo 114.875/2024 - O recorrente pontuou o total 16 (dezesseis) pontos, permanecendo eliminado do certame conforme o item 5.3.4.3 do Edital.
Patricia Louzado Pereira	13	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.
<b>Vacância</b>				
Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.				

### LOTE 5: Grãos, Temperos, Sementes e Especiarias

#### Loja 31

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Olipop Comercio Ltda	70	1º	CLASSIFICADO	
Rosileia Pereira Ignacio	25	2º	SUPLENTE / CR	

#### Loja 35

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Picante Temperos e Condimentos Ltda	70	1º	CLASSIFICADO	

#### Loja 36

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Emporio Vieira Dias Ltda	62	1º	CLASSIFICADO	

#### Loja 49

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Vinicius Possal Valerio da Silva	18	-	ELIMINADO	Recurso apresentado no Protocolo 116.294/2024 indeferido. Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

#### Vacância

Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.

**LOTE 6: – Embalagens e utilidades em geral**

**Loja 33**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Maria Eterna de Castro Oliveira	70	1º	CLASSIFICADO	

**LOTE 7: Produtos Naturais****Loja 34**

<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Agda Mendonça de Siqueira	<b>32</b>	<b>1º</b>	CLASSIFICADO	
Biscoitos Ferezini Ltda	<b>19</b>	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.



## LOTE 8: Floricultura

### Loja 37

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Lucas Pinto Botelho	2	-	ELIMINADO	Apresentou recurso no Protocolo 116.770/2024. O recorrente pontuou 2 pontos, permanecendo eliminado do certame conforme o item 5.3.4.3 do Edital.
<b>Vacância</b>				
Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.				

### Loja 50

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Marília Fernandes de Castro	66	1º	CLASSIFICADO	
Marcos Teodoro Vaca Gonzalez	44	2º	SUPLENTE / CR	
Alan Pereira de Castro	4	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

## LOTE 9: Frutas, Legumes e Verduras

### Loja 38

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Carlyle Francisco Lopes Barros	76	1º	CLASSIFICADO	

### Loja 39

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Marcio Henrique Pereira Possal	50	1º	CLASSIFICADO	Diligência realizada na SEAPA (Proc. Administrativo 12.048/2021 - Despacho Inaugural) foi identificado documento para comprovação experiência de comercialização no Mercado Municipal.
Cooperativa de Economia da Agricultura Familiar da Microregião de Juiz de Fora	28	2º	SUPLENTE / CR	Diligência realizada 06-06-24, o proponente entregou duas propostas técnicas e optou por apenas uma unidade comercial.

### Loja 40

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Mercearia do Lu Ltda	24	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.
Lorena Aparecida dos Santos	13	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

#### Vacância

Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.

### Loja 41

#### Vacância

Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.

### Loja 42

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Paulo Roberto Gomes de Castro	60	1º	CLASSIFICADO	
Marcionilha Rodrigues Ciconelli	30	2º	CLASSIFICADO	Diligência realizada no envelope 1 identificou documento do CNPJ (Processo 61 / Volume 03 / Folha 707) e alvará de localização (Processo 61 / Volume 03 / Folha 694) para comprovação de experiência em comercialização no município.

### Loja 43

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Erico de Paula	56	1º	CLASSIFICADO	

### Loja 44

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Florinda Helena Possal de Paula	62	1º	CLASSIFICADO	

### Loja 45

Vacância
Item 2.4.1. Os participantes ordenados em cadastro de reserva, durante a vigência máxima da permissão de uso, poderão ser convocados nos casos de vacância.

### Loja 46

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Maurilio Moreira	10	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

### Loja 47

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Regina Celia Pereira de Castro	60	1º	CLASSIFICADO	

### LOTE 10: Restaurante com Refeições

#### Loja 48

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Comida Alpha Ltda	70	1º	CLASSIFICADO	

#### Loja 52

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Sidneia de Souza Terra	60	1º	CLASSIFICADO	Diligência realizada no envelope 1 identificou o anexo VIII de nome e gênero devidamente preenchido (Processo 61 - Volume 04 - Folha 967) e o CNPJ (Processo 61 - Volume 04 - Folha 966). Em diligência interna na SEAPA, foi verificada a condição pré-existente de experiência no Mercado Municipal (Processo Administrativo 12.048/2021 - Despacho Inaugural). Protocolo 118.348/2024 de recurso: apresentou documento do item 4.3.3.2: prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. <b>Proponente Condicionada</b> à apresentação do documento no item 4.3.3.4: certidão negativa da Fazenda Municipal.
Hamburgueria Mister Burguer Ltda	14	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.
Adriana Munck Schaeffer	13	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.
Aline Rodrigues Santos	10	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.
Tiago Lourenço de Jesus Oliveira	10	-	ELIMINADO	Proponente eliminado conforme item 5.3.4.3. será eliminado o proponente que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

#### Loja 53

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
R A Severo	62	1º	CLASSIFICADO	Diligência realizada na SEAPA (Proc. Administrativo 12.048/2021 - Despacho Inaugural) foi identificado documento para comprovação experiência de comercialização no Mercado Municipal.

**LOTE 11: Restaurante e Bar com Entretenimento**

**Loja 51**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Waney Santos Rocha	78	1º	CLASSIFICADO	



**Edital 014/2023 - SEAPA**  
**Classificação de pontuação por Segmento**

**SEGMENTO: ARTESANATO E CONGÊNERES**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Maria Geralda de Souza Lopes	<b>31</b>	1º	SUPLENTE / CR	

**SEGMENTO: FLORICULTURA**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Marcos Teodoro Vaca Gonzalez	<b>44</b>	1º	SUPLENTE / CR	

**SEGMENTO: FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Marcionilha Rodrigues Ciconelli	<b>30</b>	1º	SUPLENTE / CR	
Cooperativa de Economia da Agricultura Familiar da Microregião de Juiz de Fora	28	2º	SUPLENTE / CR	

**SEGMENTO: LATICÍNIOS, FRIOS E ADEGA**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
DMF Comercio de Alimentos Ltda	<b>26</b>	1º	SUPLENTE / CR	

**SEGMENTO: GRÃOS, TEMPEROS E ESPECIARIAS**

NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Rosileia Pereira Ignacio	<b>25</b>	1º	SUPLENTE / CR	

\*CR = CADASTRO RESERVA